



CAMARA MUNICIPAL DE SILVANIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5º/2023.

O PRESIDENTE, VALDOMIRO JOSE DE ABREU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
19	1	1	1	31	2	11	3.3.90.39	100	Municipal	3.450,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

GILDASIO S GRAFICA E EDITORA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 00.285.505/0001-40.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇOS GRAFICOS		1,00	UN	3.450,00	3.450,00
TOTAL VENCEDOR						3.450,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA de SILVÂNIA-GO, aos 09/02/2023.

VALDOMIRO JOSE DE ABREU
PRESIDENTE